



**CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 049, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

*Institui no Calendário Oficial do Município de Belo Jardim o mês de Conscientização sobre o Autismo — Abril Azul, e dá outras providências.*

**O vereador Cristiano Araújo**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município de Belo Jardim, o mês de Conscientização ao Autismo – Abril Azul.

**Art. 2º** No mês “Abril Azul”, segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde dos autistas, fundada nas seguintes diretrizes:

**I.** estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da compreensão sobre a vida dos autistas;

**II.** promover discussões, debates e iniciativas, convocando sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à vida dos autistas;

**III.** Incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na compreensão sobre os autistas, buscando a conscientização de toda sociedade.

**IV.** Realizar palestras e eventos, encontros comunitários, iluminação ou decoração de espaços com a cor azul, a cada mês de abril, fazendo as referidas ações parte do calendário anual de suas pastas.

**Art. 3º.** As iniciativas provenientes do Abril Azul poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 28 de abril de 2025.

---

**Cristiano Araújo de Carvalho**  
Vereador

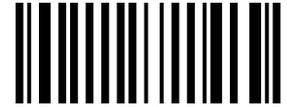
## **Justificativa**

"O Abril Azul" é uma campanha de conscientização que trata do Transtorno do Espectro Autista, uma condição no desenvolvimento neurológico. Essa campanha busca conscientizar as pessoas sobre o autismo, alertando-as sobre a importância das terapias e incentivando ações de apoio e de inclusão.

O Abril Azul se estabeleceu por iniciativa da Organização das Nações Unidas, que criou, em 2007, o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, celebrado em 2 de abril. A data busca também incentivar ações de inclusão das pessoas com autismo em nossa sociedade."



**Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12025/04/29000105

<b>Número / Ano</b>	000105/2025
<b>Data / Horário</b>	29/04/2025 - 10:42:46
<b>Ementa</b>	Institui no Calendário Oficial do Município de Belo Jardim o mês de Conscientização sobre o Autismo — Abril Azul, e dá outras providências.
<b>Autor</b>	Poder Legislativo Municipal - CMBJ
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinário
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Emitido por</b>	Livia